

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 44 , DE 14 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$227.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração			
	66	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		32.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	74	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		47.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
01	07	01	Secretaria Municipal de Educação			
	245	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 550 00	
		550	Transferência do Salário-Educação			
		999 000	Não se aplica			
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo			
	710	04.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		105.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	719	04.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		1.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
	858	04.122.0002.2077.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		11.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

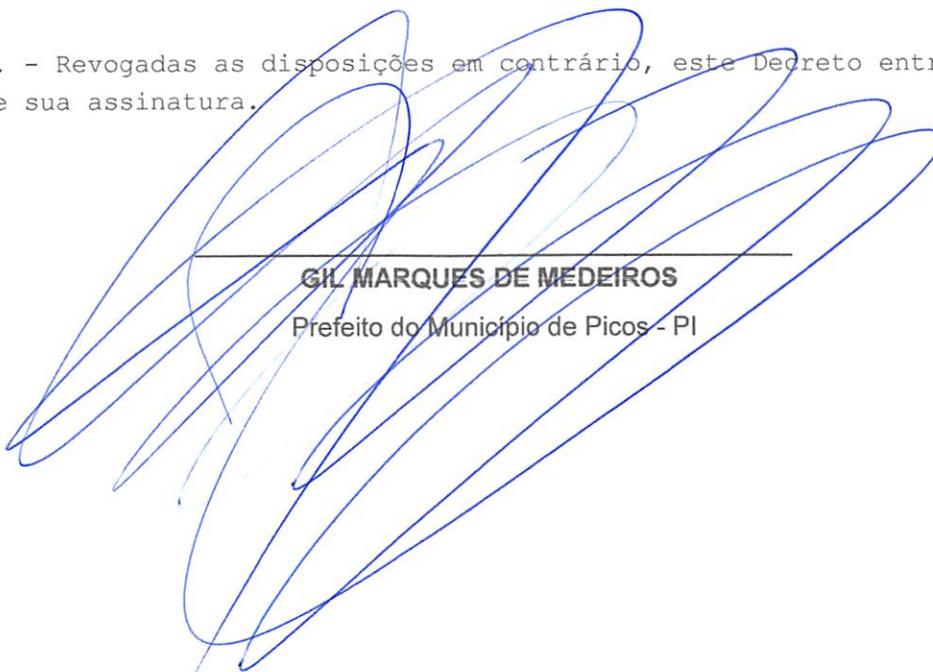
Exercício: 2023

DECRETO Nº 44 , DE 14 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3198

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

243	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo
767	15.451.0011.1048.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEL	-197.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Picos - PI